

instalada a Prefeitura Municipal de Feritiba, referente aos dois (2) ultimos meses do corrente exercicio, novembro e dezembro respectivamente. Código, 3.1.3.0/23, do Pagamento Vigente

Art. 2º Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Feritiba, 29 Dezembro 1965.

Alceme  
Prefeito Municipal

Lei Nº 56

"Abre crédito Especial Para Pagamento do cofre desta Prefeitura".

Antôniodealmeida Hermes, Prefeito Municipal de Feritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 132.033 (cento e trinta e dois mil e trinta e três cruzeiros) para pagamento do cofre desta Prefeitura.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a lançar mãos do numerario disponivel para a cobertura das despesas realizadas.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Feritiba em  
29 dezembro de 1965

Alceme  
Prefeito Municipal

Lei Nº 57

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Convênio Com o Instituto Brasileiro de Reforma Agraria S/A"